

Prémio Literário

# Natália Correia

— I Edição —

Género:

**Poesia**

Prazo limite de candidaturas:

**31 de março de 2021**

Prémio:

**7500€ + edição de  
500 exemplares**

**Regulamento**

## Preâmbulo

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, no âmbito das competências culturais que lhe são atribuídas, organiza um concurso literário designado Prémio Literário Natália Correia.

A criação deste prémio pretende homenagear um dos grandes vultos femininos do século XX em Portugal, natural de Ponta Delgada. Mulher, escritora, poetisa, política e, sobretudo, resistente e irreverente, Natália Correia marcou a história de uma geração.

Ao mesmo tempo, com a criação deste prémio, o Município de Ponta Delgada pretende incentivar e apoiar o desenvolvimento das artes literárias, fomentando o gosto pela leitura e pela escrita, assim incentivando e valorizando a diversidade cultural e de pensamento.

## Artigo 1º

### Objeto e Periodicidade

1. O Prémio Literário “Natália Correia” é instituído, organizado e patrocinado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.
2. O Prémio tem periodicidade anual.
3. A atribuição do Prémio tem uma alternância anual entre a produção poética e a narrativa (romance e conto).
4. Na sua primeira edição, em 2021, o Prémio admitirá trabalhos de produção poética.

## Artigo 2º

### Concorrentes

1. Podem concorrer todos os interessados, independentemente da sua nacionalidade.
2. Os participantes deverão ter a idade mínima de 16 anos à data da submissão dos trabalhos a concurso.

## Artigo 3º

### Abertura e Divulgação do Concurso

1. A abertura do concurso Prémio Literário Natália Correia é objeto de aviso a publicitar através de Edital, na página do Município em [www.cm-pontadelgada.pt](http://www.cm-pontadelgada.pt), bem como noutros meios de comunicação entendidos por relevantes.
2. Com a apresentação de obras ao concurso, considera-se que o autor conhece e aceita todas as normas aqui definidas.

## Artigo 4º

### Critérios de apresentação

1. Todas as obras apresentadas a concurso, deverão ser originais e inéditas e estar redigidas em língua portuguesa.
2. As obras a concurso, na modalidade de Poesia, deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) tipo de letra Arial, tamanho 11;
  - b) espaçamento de parágrafos de 1,5 cm e margens laterais de 2,5 cm;
  - c) mínimo de 40 páginas.
3. As obras a concurso, na modalidade de narrativa, deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) tipo de letra Arial, tamanho 11;
  - b) espaçamento de parágrafos de 1,5 cm e margens laterais de 2,5 cm;
  - c) Mínimo de 80 páginas
4. Podem apresentar-se a concurso autores com obra publicada.
5. As obras apresentadas a concurso deverão ser remetidos, sob pseudónimo, por correio registado, para a sede do município sito na Praça do Município 9504-523 Ponta Delgada-Açores – Portugal, podendo, ainda, ser entregues pessoalmente na Loja do Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
6. As obras a concurso devem ser enviadas ou entregues até ao dia 31 de março do ano a que se refere a edição do Prémio Literário “Natália Correia”. Em caso de envio pelo correio, só serão aceites os trabalhos expedidos até à data anteriormente referida, sendo a expedição comprovada pela aposição do carimbo dos serviços postais.
7. Juntamente com os originais, deverá ser enviado ou entregue um sobrescrito, fechado de forma a garantir a respetiva inviolabilidade, contendo no interior os dados de identificação (nome, morada, e-mail, telefone) do concorrente e ostentando, no exterior, o pseudónimo escolhido e o título do trabalho apresentado.
8. O concorrente deverá anexar um termo de responsabilidade, com a menção de que a obra apresentada a concurso é original e inédita e não foi apresentada em nenhum outro concurso, cujo resultado ainda se encontre pendente ou no qual não tenha sido distinguido com qualquer prémio ou menção.
9. O concorrente deverá anexar uma declaração de que prescinde dos direitos de autor, para efeitos editoriais, a favor do Município de Ponta Delgada.
10. A obra vencedora será publicada em livro de autoria individual, como primeira edição, por iniciativa do Município de Ponta Delgada, com uma tiragem inicial de 500€ exemplares.

## Artigo 5º

### Avaliação e Resultados

1. A Câmara Municipal de Ponta Delgada procede à admissão das obras de acordo com os requisitos predefinidos no presente Regulamento e no aviso de abertura do concurso.
2. Findo o prazo de entrega, as obras admitidas a concurso são entregues aos membros do Júri, que dispõem de um prazo máximo de 90 dias úteis para deliberar.
3. O Júri decide, por maioria dos votos, de acordo com o seu exclusivo critério, em todos e quaisquer aspetos. A decisão do júri não é passível de recurso.
4. Após análise das respetivas obras, poderá o júri decidir que nenhuma das mesmas reúne as condições literárias para a outorga do prémio, não cabendo recurso das suas decisões.
5. Será elaborada uma ata final com as deliberações e as declarações de voto dos seus membros.
6. O júri poderá propor a atribuição de um diploma de Menção Honrosa a trabalhos que, pela sua qualidade, sejam considerados merecedores desta distinção, sem correspondência pecuniária.
7. Os elementos do júri só terão acesso à identificação dos concorrentes após decisão da escolha da obra vencedora e de eventual Menção Honrosa.
8. Não haverá lugar a prémios atribuídos ex -aequo.

## Artigo 6º

### Júri

1. O júri será constituído por pelo mínimo de 3(três) e o máximo de 5(cinco) elementos de reconhecido mérito na área da literatura, sendo um deles o presidente de júri, não podendo ser integrado por autores a concurso.
2. O presidente e os demais membros do júri serão designados pelo Município de Ponta Delgada.
3. O júri toma posse imediata e cessa funções com a entrega do prémio.

## Artigo 7º

### Direitos de Autor

1. A Câmara Municipal de Ponta Delgada fica detentora do trabalho premiado, cujo autor cede, a título gratuito, os respetivos direitos de utilização e, conseqüentemente autoriza, em regime de exclusividade, a Câmara Municipal a publicar em língua portuguesa, divulgar, utilizar, explorar e editar, por conta própria, a referida OBRA, em primeira edição, que terá uma tiragem máxima de 500 exemplares, bem como a proceder à sua comercialização em todo o mundo.
2. Em caso de interesse por parte do município de Ponta Delgada e dos autores dos trabalhos premiados, poderão ser promovidas reedições, em condições a acordar .
3. Todas as obras recebidas serão preservadas em arquivo pelo serviço competente do Município.

4. Os originais de trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a devolução no prazo de dois meses contado a partir da data da decisão final do júri.

#### Artigo 8º

##### Prémio

1. O valor pecuniário do prémio a atribuir é de 7500 € (sete mil e quinhentos euros).
2. O prémio será entregue em cerimónia promovida pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, em data e local a designar.
3. Todos os concorrentes serão notificados da decisão do júri antes da sua divulgação pública.

#### Artigo 9º

##### Considerações finais

1. A participação no Prémio pressupõe a aceitação integral das normas constantes do presente documento.
2. O autor premiado aceita que a Câmara Municipal de Ponta Delgada execute uma revisão literária dos originais, na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas ou gramaticais, e resolvidas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para a efeito de publicação.
3. O autor premiado disponibiliza-se a examinar eventuais sugestões, que contribuam para a melhoria e clarificação do texto, que lhe sejam submetidas para apreciação e aprovação.

#### Artigo 10º

##### Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, com possível consulta aos membros do júri.

#### Artigo 11º

##### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação no Diário da República.